



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



AUTORIZAÇÃO

Pitanga, 22 de abril de 2024.

DE: PRESIDENTE

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores:

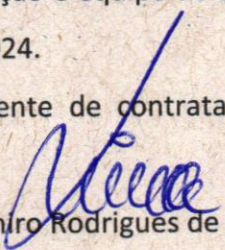
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, tendo em vista a manifestação contábil de que existe saldo orçamentário para assumir a despesa, parecer jurídico de que há a possibilidade de contratação, **AUTORIZO** para que seja realizada dispensa para aquisição de gás de cozinha, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pela dispensa presencial visa ampliar a competição, pois aos interessados locais também será possível a participação, visto que pelo histórico da Câmara Municipal, não há participação expressiva dos fornecedores locais nos processos eletrônicos deste órgão. O fato de não ser eletrônico também não inibe a participação de outros possíveis interessados, visto que a publicação será realizada no órgão oficial do Município, portal da transparência, mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no portal nacional de compras e o encaminhamento da proposta será realizada por email.

Ademais, como não há histórico de grande participação na Câmara Municipal de Pitanga dos fornecedores locais em processos eletrônicos, poderia ocasionar a não contratação do objeto, pois de acordo com a Resolução nº 26/2015 da ANP, os botijões de gás só podem ser transportados em caminhões, picapes abertas com proteção lateral e traseira e motos com sidecar e autorização da ANP, o que dificulta a participação de empresas de outros Municípios.

O agente de contratação e equipe de apoio são aqueles nomeados pela Portaria nº 5, de 15 de janeiro de 2024.

Encaminhe-se ao agente de contratação e equipe de apoio para as providências necessárias.


Valdomiro Rodrigues de Lima

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 5/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuar como Agente de Contratação e Fregoeira em licitações, no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga - PR, a servidora Regiane Bobato, concedendo à mesma GF-3, conforme Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio os servidores Daniela Kloster Clovo, Eloana Huk e Margarette Martins de Oliveira, concedendo ao servidor efetivo gratificação pelo exercício de função - GF-7, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do § 3º do art. 27 da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 15 de janeiro de 2024.


Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara